



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI Nº. 934/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.	1
LEI Nº 935/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2023.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 934/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 211.544,54 (DUZENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 211.544,54 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com Construção da Praça no Setor Aeroporto.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária: Ação – 15.451.2163.1.295 – Construção da Praça no Setor Aeroporto.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706	Obras e Instalações	R\$ 211.544,54
Total			R\$ 211.544,54

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Superávit Financeiro na fonte 1.706 – Transferência Especial da União, apurado no exercício de 2023 no valor de R\$ 211.544,54 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 925/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

LEI Nº 935/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS – aos Agentes de Combate às Endemias ACE – 50% do incentivo financeiro adicional, exercício 2023, e, dá outras providências.”



Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy -TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e, aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, 50% do valor denominado incentivo financeiro adicional, previsto no Parágrafo único do Artigo 5.º do Decreto n.º 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal n.º 12.994 de 17 junho de 2014, referente ao exercício 2023, visando estimular os profissionais agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

§ 1.º O repasse de 50% do incentivo financeiro adicional será efetuado em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitário de Saúde – ACS, e, rateio entre as Agentes de Combate às Endemias – ACE, aos profissionais que tiverem devidamente registrados no cadastro do sistema de informação do Ministério da Saúde.

§ 2.º O incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo será devido aos profissionais que se encontrarem em pleno exercício de suas funções.

§ 3.º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta lei aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias está estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal referente ao exercício ano 2023.

Art. 2º. O valor que será pago aos Agentes Comunitário de Saúde – ACS, e Agentes de Combate às Endemias – ACE, corresponde a 50% do valor efetivamente recebido pelo Município referente ao Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2023.

Parágrafo único. 50% do valor recebido pelo município a título de Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2023 será repassado em parcela única no mês de janeiro de 2024 aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

Art. 3º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre

o valor de Incentivo Financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 4º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2023, 53º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, CNPJ: 27.174.135/0001-20.
CONTRATADA: LIZAR SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24.

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 121/2023, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, POR MEIO DO CONVENIO Nº. 910296/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024.



FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Presidente Kennedy - TO, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

